



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital de  
Santo Antônio da Patrulha.

Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
03/08/2023	1.0	Primeira versão	Thomas

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2023.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO**

O Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Município de Santo Antônio da Patrulha

Secretaria Municipal da Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de aparelho de Ultrassom Digital, através de Pregão Eletrônico com Entrega Única, para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

### **1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição, mediante Pregão Eletrônico com Entrega Única, de aparelho de Ultrassom Digital, em atendimento aos recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores. O equipamento será adquirido para utilização no Centro de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

O Pregão Eletrônico com entrega única tem por finalidade dar celeridade ao processo de compra, considerando que o equipamento é de extrema necessidade para a realização dos exames de imagem ofertados à população do município que acessa diariamente os serviços do Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo ao item 3882 daquele documento, estando este alinhado com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

A escolha pelo Pregão Eletrônico com entrega única se dá em virtude da necessidade de dar celeridade no processo licitatório, considerando que as emendas impositivas destinadas para esse fim precisam ter utilização de pelo menos 50% do valor até o final do ano de 2023.

A área técnica do Hospital de Santo Antônio da Patrulha foi consultada para elaborar a descrição do produto e dos demais itens desse Estudo Técnico, visando garantir que a compra possa estar em acordo às necessidades mínimas necessárias para atender à população, segundo as diretrizes e preceitos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

### **3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento do equipamento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.**

Para habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado:

**a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA.** Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei n.º 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.

**b) Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1.** Esta norma se aplica à SEGURANÇA BÁSICA e DESEMPENHO ESSENCIAL dos EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS e dos SISTEMAS ELETROMÉDICOS.

**c) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante,** possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

**Obs.:** Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que **permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos**, instituições e órgãos para trabalharem com **medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC n.º 16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de



armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

**Local e data de entrega:** O equipamento deverá ser enviado em **Entrega Única** no endereço discriminado abaixo, em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is), por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11:30min e 13h30min e 16h30min, no seguinte endereço:

**Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, 732 - Cidade Alta, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.**

**Obs.:** A critério da Secretaria, este horário poderá ser alterado.

**O equipamento estará sujeito à devolução caso não atenda às especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.**

**O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias**, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após vistoria e liberação realizadas pelos fiscais e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

**A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido contratado).**

**A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.**

**A garantia não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da instalação, devendo contemplar o equipamento e os transdutores.**

No prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, bem como realizar as revisões indicadas no manual técnico do equipamento, no local a ser indicado, dentro da circunscrição territorial do Município CONTRATANTE.

Não sendo possível o cumprimento da garantia/assistência técnica/revisões, dentro da circunscrição territorial do Município CONTRATANTE, todas as despesas havidas, inclusive frete, seguro e despesas de deslocamento para o cumprimento da garantia/assistência técnica/revisões, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.



Em eventual necessidade de substituição de peças e/ou componentes durante o prazo de garantia, por defeito ou vício de fabricação, estas deverão ser novas, genuínas e/ou homologadas pelo fabricante, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

No caso de substituição do equipamento, peça e/ou execução de serviços, a nova unidade/execução terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao substituído.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar todas as revisões necessárias à manutenção da garantia, indicadas no manual técnico do equipamento, sendo a CONTRATADA responsável pelos deslocamentos, diárias, estada de técnicos e os serviços necessários.

A **instalação do equipamento** deverá ser realizada, sem ônus à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após a entrega do mesmo, em data previamente agendada entre as partes.

Caso a instalação não esteja em acordo com o preconizado no manual do equipamento, a CONTRATANTE poderá solicitar os ajustes necessários, devendo a CONTRATADA realizá-los em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem custos adicionais ao Município.

A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, 1 (um) treinamento para os profissionais do Centro de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Santo Antônio da Patrulha, contendo todas informações necessárias para correta utilização do equipamento, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do mesmo, em data previamente agendada entre as partes.

O treinamento deverá ser realizado “in loco” com os profissionais que irão manipular o equipamento.

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte on-line para dirimir dúvidas técnicas posteriores, pelo período da garantia.

#### **4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS.**

<b>Item</b>	<b>QTD</b>	<b>Uni</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Orçamento I</b>	<b>Orçamento II</b>	<b>Orçamento III</b>	<b>Valor Médio</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>UN</b>	<b>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO 05 TRANSDUTORES: LINEAR, CONVEXO, ENDOVAGINAL, CARDIOLOGICO (SETORIAL) ADULTO E CARDIOLOGICO (SETORIAL) PEDIÁTRICO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODIZÍOS DE FREIOS.</b>	<b>R\$ 205.000,00</b>	<b>R\$ 233.031,86</b>	<b>R\$ 280.900,00</b>	<b>R\$ 239.643,95</b>



			<p>VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER COLOR, DOPPLER PULSADO, DOPPLER CONTINUO COM BOTÃO DEDICADO E EXCLUSIVO NO TECLADO E OU DISPLAY E POWER DOPPLER (ANGIO). OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M, DOPPLER CONTINUO E PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO ALTERANDO A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS. CONTENDO 1 (UM) MONITOR COLORIDO LCD, COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS COM BRAÇO ARTICULADO, COM TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE TIPO TOUCHSCREEN ACOPLADO AO PAINEL, AJUSTE DE CONTRASTE, PAINEL DE CONTROLE ARTICULÁVEL, INCLUINDO ALTURA E GIRO. CONEXÃO SIMULTANEA E ATIVA PARA NO MÍNIMO, 4 TRANSDUTORES, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL NÃO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF. TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO; POSSUIR NO MÍNIMO 1.00.000 CANAIS DE</p>			
--	--	--	--	--	--	--





			<p>PROCESSAMENTO. SOFTWARE DE DE TECIDO COMPATÍVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM. TAXA DE ATUALIZAÇÃO (FRAME RATE) COM 1.200 FPS (QUADROS/SEG) NO MODO B; MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B +B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRÍPLEX); DEVE PERMITIR CAPTURA DE VOLUME 3D FREE HAND E 3D COM DOPPLER; DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO COM RESPECTIVOS PACOTES DE MEDIDAS; CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA DE NO MÍNIMO 8X. FAIXA DINÂMICA DE 250 DB. MEMÓRIA “CINE LOOP” DE PELO 500 MB DE CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO COM MAIS DE 2.000 FRAMES; SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORÂMICA QUE PERMITE MEDIDAS EM ATÉ 60 CM; REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA, ECOSTRESS, MEDIDAS: MODO B (DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA,</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>ÂNGULO); MODO M (TEMPO, DISTÂNCIA, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER, PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRÍCIA, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS, FÓRMULAS E TABELAS; HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGENS DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM EM CD, DVD E PEN DRIVE (PORTA USB); SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELAÇADOS COMBINADOS COM HARMÔNICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO; IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES; SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA ESPESSURA MÉDIA DA ÍNTIMA DA ARTÉRIA</p>			
--	--	--	--	--	--	--





			<p>CARÓTIDA; POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS TRIDIMENSIONAIS EM TEMPO REAL COM CAPACIDADE DE ADQUIRIR E EXIBIR ATÉ 40 VOLUMES/S NO MODO 4D, POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO 4D EM PELO MENOS TRANSDUTORES CONVEXO E ENDOCAVITÁRIOS; POSSIBILIDADE DE POSSUIR FERRAMENTAS PARA VISUALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE VOLUMES 3 D, PERMITINDO VISUALIZAR, CORTAR, ROTACIONAR, ACESSAR E USAR TODOS OS CONTROLES DE VISÃO PARA MEDIÇÕES ROTINEIRAS DE VOLUME 3D; POSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO 3D DO CORAÇÃO FETAL (STIC); SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA E/OU MANUAL DA BIOMETRIA FETAL; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE IMAGENS E RELATÓRIOS DIRETO DO EQUIPAMENTO VIA USB, DICOM E EM IMPRESSORA DE REDE LAN E GERAR ARQUIVO EM FORMATO PDF E SALVAR EM MÍDIA USB; CONSOLE DE COMANDO COM: RODÍZIOS INDEPENDENTES, COM</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>TRAVAS PARA GIRO E ROLAMENTO, REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO DO CONSOLE DE COMANDOS E SUPORTE PARA OS TRANSDUTORES; POSSIBILIDADE DE TECLAS PROGRAMÁVEIS PARA FUNÇÕES AVANÇADAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO. DRIVE DE CD/DVD-RW. TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER ELETRÔNICOS MULTIFREQUENCIAIS DE BANDA LARGA, COM POSSIBILIDADE DE ASSEPSIA, A FIM DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>TRANSDUTORES: 1 TRANSDUTOR CONVEXO COM FREQUENCIA DE 1 A 7 MHZ, 1 TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUENCIA DE 3 A 14 MHZ C/ 50 MM DE ABERTURA, 1 TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUENCIA DE 2 A 9 MHZ, 1 TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO COM FREQUÊNCIA DE 4 A 9 MHZ E CAMPO DE ABERTURA DE 148 GRAUS DE VISÃO , COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS DE CRISTAIS, 1 TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUÊNCIA DE 1 A 5 MHZ COM NO MÍNIMO 80 ELEMENTOS DE CRISTAIS PARA CARDIOLOGIA, SISTEMA MULTIVOLTAGEM OU</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V. SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI E/OU S-VIDEO PARA CAPTURA DE IMAGENS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE NOBREAK 2200VA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO. DEVERÁ VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONSTAR REGISTRO NA ANVISA, E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, OFERECER TREINAMENTO “IN LOCO” AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO MANIPULAR O EQUIPAMENTO E COMO SUPORTE ON-LINE PARA DIRIMIR DÚVIDAS TÉCNICAS POSTERIORES, PELO PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES DO EQUIPAMENTO E TRANSDUTORES A CONTAR DO TÉRMINO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.			
--	--	--	---	--	--	--

## **5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES**

Considerando as emendas impositivas destinadas para compra de equipamentos para o Hospital municipal, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender à demanda de compra de um Ultrassom Digital, sendo que a aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.



A compra foi solicitada pelo Gestor do Hospital e pelo coordenador do Centro de Diagnóstico por Imagem, pois o equipamento que está sendo utilizado não é próprio do setor de radiologia e está no final da vida útil, sem peças de reposição disponíveis no mercado. Por isso, é essencial que um novo equipamento seja adquirido, evitando possíveis interrupções no atendimento à população que necessita de ecografia geral e com doppler.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, 3 (três) orçamentos estão anexados a este Estudo Técnico Preliminar, sendo que a estimativa corresponde ao valor médio dos três preços. A validação dos orçamentos será realizada pelo setor responsável, dentro do Departamento de Compras e Licitações.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de orçamentos com fornecedores que trabalham com objeto da mesma natureza, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Com base nos três orçamentos anexos, o custo total da aquisição tem como previsão o valor médio de R\$ 239.643,95.

## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a compra através de Pregão Eletrônico com Entrega Única, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com o prazo estabelecido para utilização dos recursos oriundos das emendas impositivas.

A necessidade foi observada pelo setor técnico responsável do Hospital de Santo Antônio da Patrulha, observando que a aquisição do equipamento supramencionado visa atender à população do município de forma eficiente, proporcionando maior qualidade aos exames de imagem. Também é importante observar que o equipamento que está em utilização não pertence ao Hospital, e sua vida útil está no fim, não sendo possível comprar peças de reposição.

Assim, conforme exposto acima, a aquisição do equipamento descrito neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência e da economicidade, bases inafastáveis do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que sejam utilizadas dentro do prazo estabelecido.



## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio para as compras, deve-se considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Nesse contexto, entende-se que a aquisição do equipamento não necessita de contratações adicionais.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

É indispensável que o equipamento seja de qualidade inquestionável, proporcionando a qualificação do Centro de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Santo Antônio da Patrulha. O equipamento será utilizado para realizar exames de ultrassonografia, geral e doppler, em pacientes atendidos no Ambulatório, na Emergência e na Internação.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, haverá necessidade das seguintes etapas que serão providenciadas por esta secretaria:

- a) Elaboração de memorando indicando fiscais do contrato;
- b) Juntar ao processo Portaria com a nomeação dos respectivos fiscais;
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Elaboração do Pedido de Compra; e
- e) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;



- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação do Contrato/Ata de Registro de Preços; e
- j) Realização de empenho.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

## **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) O licitante deve oferecer o produto acondicionado, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) O licitante deve optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) O licitante deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento do bem, conforme previsto em legislação vigente.
- d) O equipamento deve ser utilizado dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) O Hospital de Santo Antônio da Patrulha deverá providenciar descarte regular do equipamento que serão substituídos.

Quantos aos impactos sociais, é preciso considerar que a aquisição de um equipamento novo proporcionará maior qualidade ao serviço ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Em termos de economia, como já citado anteriormente, a licitação pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que seja selecionada a proposta mais vantajosa para o Município.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal no sentido de gerar maior economia em relação ao valor de mercado.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

#### **14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Thomas Francisco Silveira dos Santos: 02215595078</p> <p>Assinado de forma digital por Thomas Francisco Silveira dos Santos: 02215595078 Dados: 2023.08.08 11:00:41 -03'00'</p> <p>Thomas Francisco Silveira dos Santos Oficial Administrativo <b>Matrícula: 39191</b></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> FERNANDA ANGELICA DA SILVA KAUFFMANN Data: 08/08/2023 11:04:20-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Fernanda Angélica da Silva Kauffmann Secretária Municipal da Saúde Interina</p>

#### **AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**



**Viabilidade**



**Inviabilidade**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2023.

**RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02  
482757045**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:024827570  
Dados: 2023.08.08  
13:18:03 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal